



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.953/2022

Cria e denomina Quadra de Esporte de João Gonçalo da Costa, no bairro da Manga, no Cristo Rei, no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Quadra de Esportes “**João Gonçalo da Costa**”, a ser construída no bairro da Manga, no Cristo Rei, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
02 de agosto de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Jerônimo de Carvalho Neto

LEI N° 4.953/2022

Cria e denomina Quadra de Esporte de João Gonçalo da Costa, no bairro da Manga, no Cristo Rei, no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada e denominada a Quadra de Esportes "João Gonçalo da Costa", a ser construída no bairro da Manga, no Cristo Rei, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de agosto de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Joaquim Antunes de Souza

PORTARIA N.º 134/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. **ELIEZER PAULO TORINHO**, em decorrência do falecimento da ex-servidora **JUCIMARE REI DE HUNGRIA TORINHO**."*

A Presidente Interina do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2022.07.33215Pe;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar n.º 4.694/2021; cumulado com os artigos 7º, inciso I; 16, inciso I, 18, inciso V, alínea "c", item 6, todos da mesma Lei, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; cumulado com o art. 71 da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014; cumulado com a Lei Complementar Municipal n.º 4.877/2022, que autorizou a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte ao Sr. **ELIEZER PAULO TORINHO**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 03376397 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 267.492.891-34, em decorrência do falecimento da Sra. **JUCIMARE REI DE HUNGRIA TORINHO**, ex-servidora municipal, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professor I a IV, Classe C, Nível 09, 25 horas, pela regra do art. 84 da Lei Complementar Municipal n.º 4.49/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **29/06/2022**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - O benefício será devido ao cônjuge **ELIEZER PAULO TORINHO** de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2022.

Paula Regina Gama Martins Oliveira

Presidente Interina

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N°899/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N.º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

ANA FLAVIA SILVA ASSUNÇÃO MARQUES, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula N° 151819, exercendo o cargo de CONTADORA, lotada na Secretaria Municipal de GESTÃO FAZENDARIA, no período de **21.06.2022 a 11.12.2022**.

RAYMARA MELO DE SOUSA, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula N° 135699, exercendo o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de **30.07.2022 a 25.01.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°897/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N.º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei N° 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADELINA EVANGESLISTA DE ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 321, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de **26.07.2022 a 24.08.2022**;

ADEVANIL AUGUSTA DA SILVA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84054, exercendo o cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no período de **05.07.2022 a 02.10.2022**;

ADEVANILCE PINHEIRO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 532, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GE-